



COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/PB

DELIBERAÇÃO Nº 004/2017 – (COA-CAU/PB)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/PB, reunida ordinariamente em João Pessoa (PB), na sede do CAU/PB, no dia 22 de maio de 2017, nos termos dos dispositivos legais vigentes, e

Considerando a apreciação do protocolo 509817/2017, que trata sobre a solicitação de elaboração de ato normativo para procedimento padrão referente à processos e penalidades ao exercício ilegal da profissão e acionamento das autoridades competentes,

DELIBEROU:

Por unanimidade, definir que após solicitação feita à Assessoria Jurídica sobre a solicitação feita pela CEPEF para que a COA realizasse uma proposta de ato normativo para processos de exercício ilegal de amplo espectro, a COA acatou a orientação dada pela assessoria jurídica aqui citada: "Considerando que a Resolução 22 do CAU/BR dispõe sobre os procedimentos da fiscalização. Considerando que compete ao CAU/BR função de editar Resoluções e normativos que direcionem os serviços executivos dos CAU/UF. Considerando que a aludida Resolução contém anexo um fluxograma das ações da fiscalização. Considerando que não foi firmado qualquer convênio entre o CAU/PB e a PC/PB para fins de combate ao exercício ilegal da profissão, mas somente o cumprimento da PC/PB em combater essa contravenção penal. Considerando que o exercício ilegal/irregular da profissão é somente uma das infrações combatidas pela fiscalização do CAU. É desnecessário a edição de um ato normativo interno do CAU/PB para decidir sobre o fluxo interno do procedimento de fiscalização ao exercício legal da profissão, pelo fato de já está contemplado pelo fluxograma da Resolução 22, não cabendo o CAU/UF se sobrepor as Resolução do CAU/BR mas tão somente disciplinar sobre o fluxo interno dos processos. Nesse sentido, a sugestão é que seja elaborada uma Deliberação da CEPEF pelo encaminhamento às autoridades policiais em caso de incidência de exercício ilegal da profissão.



João Pessoa-PB, 22 de maio de 2017.

AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS
Coordenadora



SÔNIA MATOS FALCÃO
Membro



VALDER DE SOUZA FILHO
Membro



MÁRCIA MARIA L. BARREIROS VISANI
Membro

